



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre medidas visando a contenção de despesas com gastos em pessoal na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - PB, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do primeiro semestre do corrente exercício do nosso município demonstra despesas com gastos de pessoal de 55,17% com relação à Receita Corrente Líquida – RCL;

Considerando Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RRO do 5º bimestre do exercício corrente registra as despesas com gastos de pessoal na ordem de 57,04 % com relação à Receita Corrente Líquida – RCL, ultrapassando o limite imposto no artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando as determinações contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial no que tange às medidas para adequação dos gastos com pessoal, contidas em seu artigo 22;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA,

Art. 1º - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, com exceção dos ocupantes dos cargos de Secretário de Finanças, Saúde, Administração, Educação, Desenvolvimento social e Secretário Adjunto de



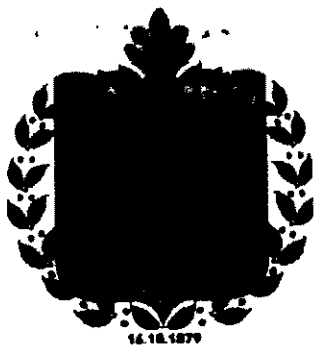
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Desenvolvimento Social, com objetivo de preservar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 20 de outubro de 2014.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ¹

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS, PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 23 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº. 017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre medidas visando a contenção de despesas com gastos em pessoal na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - PB, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Relatório de Gestão Fiscal - RGF do primeiro semestre do corrente exercício do nosso município demonstra despesas com gastos de pessoal de 55,17% com relação à Receita Corrente Líquida - RCL;

Considerando Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RRO do 5º bimestre do exercício corrente registra as despesas com gastos de pessoal na ordem de 57,04 % com relação à Receita Corrente Líquida - RCL, ultrapassando o limite imposto no artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando as determinações contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial no que tange às medidas para adequação dos gastos pessoais, contidas em seu artigo 22;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA,

Art. 1º - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, com exceção dos ocupantes dos cargos de Secretário de Finanças, Saúde, Administração, Educação, Desenvolvimento social e Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, com objetivo de preservar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 20 de outubro de 2014.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO